



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.057/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Administração, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração
22.661.0019.2012 – Apoio a Realização de Eventos, Feiras e Exposições Comerciais
3.3.50.41.00.00 – 999 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Agricultura
20.606.0017.2095 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
3.3.50.41.00.00 – 999 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 vigente, Lei Municipal nº 854/2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1007/2012 – LDO 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal